



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Passos

INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE TRÊS PASSOS



RESOLUÇÃO Nº 001/18

Regula contratação de estagiários para o Instituto de Previdência do Servidor Público do Município de Três Passos.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Servidor Público do Município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, F A Z S A B E R que promulga a seguinte:

Art. 1º - Firma Convênio com o CIE-E – Centro de Integração Empresa-Escola, tendo por objeto a contratação de 02 estudantes de nível superior.

Parágrafo Único - Poderão atuar como estagiários no Instituto de Previdência do Servidor Público do Município de Três Passos, alunos cursando nível superior nos áreas de Administração, Administração Pública, Direito ou Ciências Contábeis, que estejam cursando a partir do 5º semestre.

Art. 2º - A contratação de estagiários se dará mediante realização de processo seletivo, realizado pelo CIE-E.

Art. 3º - O valor da bolsa auxílio a ser pago mensalmente ao estagiário é de R\$ 967,50, para uma carga horária de 6 horas diárias, totalizando 30 horas semanais. O horário do estágio no turno da tarde será das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS

Três Passos, 18 de setembro de 2018.

Ivete Maria Linck Beck
Diretora Presidente